

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
DEP/CT

ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE ENSINO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DO CT/UFES,

A Comissão de Ensino é um órgão consultivo e propositivo, vinculado à Chefia do Departamento, com a finalidade de assessorar, analisar e emitir pareceres sobre matérias de natureza acadêmica- pedagógica relacionadas às disciplinas sob responsabilidade do Departamento e aos docentes nelas envolvidos.

A Comissão de Ensino exercerá suas atribuições mediante solicitação direta da Chefia do Departamento, seja para atender demanda do DEP, do Núcleo Docente Estruturante (NDE), dos Colegiados de Curso ou de instâncias superiores da UFES, emitindo pareceres fundamentados e observando a legislação institucional vigente. São atribuições da Comissão de Ensino:

1. Quando demandada pelo Colegiado de Curso ou pela Chefia do Departamento, analisar e emitir parecer técnico-pedagógico, sobre a correspondência de conteúdos e cargas horárias entre disciplinas ofertadas pelo Departamento e disciplinas de outros cursos ou instituições.
2. Analisar e emitir parecer sobre solicitações de definição, alteração ou exclusão de pré-requisitos de disciplinas sob responsabilidade do Departamento.
3. Emitir parecer sobre propostas de criação, extinção ou reformulação de disciplinas sob responsabilidade do Departamento, quando encaminhadas pelos cursos, pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) ou pela Chefia.
4. Apoiar processos de adequação curricular decorrentes de reformas de projetos pedagógicos de curso (PPC), no que se refere às disciplinas ofertadas pelo Departamento, quando demandada pelo Colegiado de Curso ou pela Chefia do Departamento.
5. Analisar demandas da Chefia do Departamento relacionadas à compatibilização de conteúdos programáticos entre disciplinas do Departamento e de outros cursos, quando houver compartilhamento de componentes curriculares.
6. Analisar e emitir parecer sobre questões didático-pedagógicas relacionadas à condução de disciplinas sob responsabilidade do Departamento, quando demandada pela Chefia.
7. Elaborar pareceres e relatórios técnicos sobre temas relacionados ao ensino de graduação no âmbito do Departamento, sempre que solicitado pela Chefia.
8. Atuar de forma articulada com o Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos atendidos pelo Departamento, respeitadas as atribuições próprias do NDE, especialmente no que se refere à concepção, atualização e avaliação dos projetos pedagógicos de curso.

Vitória/ES, 29 de janeiro de 2026.